



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 011/2007

26/04/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr para o exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2007 na importância de R\$- 195.337,03 (Cento e noventa e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e tres centavos).

09.00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, PLANEJ. ASS. DA IND. E COM.		
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		
15.451.15011-123	PAVIMENTAÇÃO E RECAP POLIEDRICO EM VIAS URBANAS		
CONTA-2640-01 775	4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Vlr- R\$ 195.000,00
CONTA 2641 -01.775	3390.96.00.00	INDENIZ E RESTITUIÇÕES	Vlr - R\$ 337,03

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados a serem contabilizados nas Contas de Receitas **2.4.7.1.99.99.12.00 – CONV FED AVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA F-775 no valor de R\$ 195.000,00** (Cento e noventa e cinco mil reais). **1325.01.05.02.02 Rem Deposito vinc Pavimentação Poliedrica Fonte 775 no valor de R\$ 337,03** (Trezentos e trinta e sete reais e tres centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 19 Março de 2.007.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de abril de 2007.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal